

DECRETO Nº 010/2005

De 03/01/2005

**“ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, a partir de 03 de Janeiro de 2005, nos termos do presente decreto.

I - Departamento de Administração e Finanças

Das 8:00 horas às 12:00 horas

Das 13:30 horas às 17:30 horas

II - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

Das 8:00 horas às 12:00 horas

Das 13:30 horas às 17:30 horas

III - Departamento de Saúde e Assistência Social:

Das 7:30 horas às 11:30 horas

Das 13:00 horas às 17:00 horas

IV – Departamento de Educação Cultura e Esporte

Das 7:45 horas às 11:45 horas

Das 13:15 horas às 17:15oras

V – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Das 7:30 horas às 11:30 horas

Das 13:00 horas às 17:00 Horas

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 03 de Janeiro de 2005.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cezar Menegotto

Funcionário Designado